

# S. Paulo Northern Railroad Company

## AOS ANTIGOS CREDORES CHIROGRAPHARIOS DA Cia. E. F. de Araraquara

Desde que, em Fevereiro de 1916, a nossa companhia comprou o activo da massa fallida da E. F. Araraquara, fomos incessantemente alvo de sollicitações por parte de certos credores da referida fallencia os quaes procuraram, por todos os meios, obter individualmente, da nossa sociedade, vantagens sobre as condições geraes acceptas pela nossa companhia, para o conjunto dos credores.

Temos recusado, da forma mais categorica, concluir qualquer accordo nesse sentido.

Fomos, então, alvo de uma campanha de imprensa, no decorrer da qual foram formuladas contra nós varias accusações calumniosas que, todas, refutamos, com as competentes provas.

Essa campanha já cahiu por si mesma, devido ao absurdo das accusações em que pretendia basear-se.

Assim sendo, nos sentimos mais á vontade para responder desde já a suggestões que nos foram feitas desde algum tempo, por diversos credores chirographarios da Cia. E. F. Araraquara, que não têm ligação alguma com os autores da referida campanha.

Dizem esses credores, mais ou menos, o seguinte: "Reconhecemos que, a não ter sido accepta a proposta da sua companhia, os nossos credits sobre a Cia. Araraquara teriam, muito provavelmente, perdido todo o seu valor; a venda em leilão ou qualquer outra forma de venda a dinheiro, do activo da massa fallida, teria redundado em eliminação dos credores chirographarios, representando os creditos privilegiados da referida Cia. Araraquara a quantia de cerca de 28.000 contos, sobre 40.000 de passivo total; (o activo da massa fallida da Cia. E. F. S. Paulo-Goyaz foi vendido em leilão por 1.500 contos, ou seja, na proporção da kilometragem respectiva das duas estradas, 2.700 contos para a E. F. Araraquara); temos, pois que nos julgamos felizes por termos recebido os titulos da sua sociedade em pagamento dos nossos credits, em vez de ficarmos completamente eliminados, como aconteceu no caso da E. F. São Paulo-Goyaz. Queremos, porém, ponderar que, nós, os credores chirographarios, somos na quasi totalidade casas commerciaes ou bancos, cujo capital deve sempre ficar liquido, e que, por esse motivo, preferiríamos um pagamento em dinheiro, embora minimo, a titulos que só poderão ter um valor realisavel em época muito remota."

Logo que taes ponderações nos foram apresentadas, ellas foram objecto do nosso cuidadoso exame; tivemos então que reconhecer o seu fundamento, fazendo, porém, notar aos seus autores que os termos da nossa proposta e os da nossa escriptura de compra da massa fallida são formaes e que a nossa unica obrigação, quer legal, quer moral, era a de entregar os titulos da nossa sociedade, de accordo com a convenção feita.

Isto posto, temos assegurado aos referidos credores que o nosso mais vivo desejo era o de lhes sermos agradaveis, o mesmo que a todos os demais credores chirographarios; sendo intenção do nosso grupo fazer muitos outros negocios no paiz, está o mesmo disposto a fazer, dentro de limites razoaveis, todo o possivel para que todos os interesses brasileiros ligados ao negocio possam considerar-se inteiramente satisfeitos com as condições da nossa aquisição da E. F. Araraquara.

Os ataques incessantes de que, desde quasi um anno, fomos alvo, por parte de varios credores desejosos de obter da nossa companhia um tratamento de favor, em confronto ao dos demais credores, não nos permittiram, porém, até agora, de effectivar essas nossas intenções.

De facto, enquanto perdurou essa campanha, não teríamos consentido, em hypothese alguma, em fazer uma proposta que poderia ter sido interpretada como prova de fraqueza por parte nossa, obtida por meio de uma pressão inqualificavel.

Temos, pois, esperado, pacientemente, o fim desses ataques individuaes, para participar ao conjunto dos interessados o resultado dos nossos esforços no sentido de satisfazer aos pedidos de interesse geral que nos têm sido dirigidos; julgamos que chegou a occasião para communicar-o publicamente.

Logo que nos foram apresentados os pedidos em questão, procuramos concluir accórdos permittindo comprar e pagar em dinheiro, em prestações repartidas sobre prazos mais ou menos dilatados, o conjunto dos credits chirographarios da fallencia da Cia. E. F. Araraquara.

Para determinar o preço pelo qual poderiam ser comprados taes credits, não podia servir de base o seu valor na fallencia, pois no caso de venda a dinheiro, elles teriam sido eliminados.

A unica base possivel de avaliação era, portanto, o valor actual dos titulos que, de conformidade com a nossa proposta e com a escriptura de 7 de Fevereiro de 1916, temos dado em pagamento desses credits.

Qual seria assim o valor desses titulos?

Convem observar, a esse respeito, que, de accordo com a nossa proposta e com a escriptura de 7 de Fevereiro de 1916, esses titulos não dão direito a rendimento algum até que os portadores das antigas

debentures da Cia. E. F. Araraquara tenham recebido o pagamento integral de todos os seus juros vencidos desde a abertura da fallencia em 1914; (quando foi aberta a fallencia, a Cia. nunca tinha ganho, nem de longe, em anno algum, quantia sufficiente para o pagamento dos juros das suas debentures).

E' pois preciso que, antes que os credores chirographarios da antiga Cia. Araraquara, possam receber um rendimento qualquer sobre os seus novos titulos, as receitas da nossa companhia alcancem uma quantia sufficiente para, não só satisfazer ao serviço annual dos 20.000 contos de obrigações 5 o/o da nossa sociedade, dadas em troca das antigas debentures, mas ainda para compensar a insufficiencia das receitas anteriores da Estrada, de maneira a pagar sobre os futuros excedentes de receitas todos os juros atrasados relativos aos annos de 1914, 1915, 1916, 1917, etc.

Não cremos que, a não ser exaggeradamente optimista, se possa esperar alcançar tal resultado antes de 20 a 30 annos.

Pois bem, supponhamos alcançado este resultado e decorrido esse lapso de tempo; qual seria então o rendimento a que poderiam pretender os antigos credores chirographarios da E. F. Araraquara?

O conjunto dos credits chirographarios da fallencia somava 12.000 contos, e, de conformidade com a nossa escriptura de compra, os excedentes da renda (acima da quantia necessaria para o pagamento dos juros das nossas obrigações 5 o/o) devem ser divididos igualmente entre os titulos dados em pagamento dos ditos credits e as acções da nossa sociedade; isto quer dizer que o excedente eventual das receitas da nossa companhia deve ser dividido entre titulos cuja importancia total pode ser considerada, no que se refere aos credores chirographarios, como equivalente a 24.000 contos.

Admittindo, pois, que daqui a 20 ou 30 annos, seja liquidado o atraso dos coupons das nossas obrigações 5 o/o, as receitas da nossa companhia deveriam naquella data satisfazer, em primeiro logar, ao pagamento annual de 5 o/o sobre cerca de 20.000 contos, repartindo-se depois o excedente entre titulos de segunda categoria, cuja importancia pôde ser considerada de 24.000 contos.

Admittamos seja possivel, naquella época, pagar a esses titulos de segunda categoria dividendos, digamos de 2 o/o; qual seria o seu valor naquella data?

Sobre a base de uma taxa de juros de 10 o/o, esse valor seria, então de 20 o/o.

Qual é, por outra, o valor actual, hoje, (na base de uma taxa de juros de 10 o/o) de 20 pagaveis daqui a 20 ou 30 annos? Esse valor é de 2,97 o/o no caso de pagamento a effectuar-se daqui a 20 annos e de 1,15 o/o no caso de pagamento a effectuar-se daqui a 30 annos.

Admittindo que seja assim de 2,97 ou de 1,15 o/o o valor actual provavel dos titulos em questão, convem, porém, notar que os mesmos não encontram, no momento actual nenhum mercado, e que, longos annos não de decorrer, provavelmente, até que os seus possuidores os possam negociar.

Temos pois, considerado que, se fosse possivel obter uma offerta de compra, em dinheiro, do conjunto dos nossos titulos dados em pagamento dos credits chirographarios da antiga Cia. E. F. Araraquara sobre a base de 10 o/o do valor nominal desses credits, pagaveis em prestações repartidas sobre diversos annos, uma semelhante proposta seria muito vantajosa para os possuidores desses credits: tanto mais que, repetimos mais uma vez, se se tivesse effectuado a venda da massa fallida em dinheiro, os credits chirographarios teriam sido completamente eliminados.

Somos, por conseguinte, felizes de poder informar, desde já aos portadores dos referidos credits que, dentro em breve, estaremos em condições de lhes participar uma offerta de compra nestes termos; essa proposta será apresentada por outra sociedade do nosso grupo, e seus pormenores serão brevemente determinados.

Julgamos opportuno communicar, desde já, essa noticia aos ditos credores, no proprio interesse dos mesmos, com o fim de evitar que elles cedam privadamente os seus titulos a pessoas conhecedoras das nossas negociações por preço inferior ao preço pelo qual poderão, dentro em breve, vendel-os publicamente; desejamos que a transacção que estamos annunciando se effectue, como todos os nossos actos anteriores, á luz do dia e em igualdade perfeita de condições para todos os interessados, sem comissões inuteis para intermediarios, e sem favores injustos para qualquer credor.

Logo que forem estabelecidos os detalhes dessa proposta, communicar-os-emos em nova publicação, indicando ao mesmo tempo a forma por que poderá ser accepta pelos interessados.

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.